

## EDITAL Nº 019/2022/Direção Geral/UDESC Oeste

### SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE/UDESC PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE – PET SAÚDE, APROVADO NOS TERMOS DO EDITAL MS/SGTES Nº 1/2022

O Diretor do Centro de Educação Superior do Oeste (Udesc Oeste/CEO), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para o preenchimento de vagas para estudantes bolsistas, voluntários/as e cadastro de reserva para atuação no Projeto “Consolidando a integração ensino-serviço-comunidade na Rede de Atenção à Saúde: a continuidade da parceria interinstitucional entre Secretaria de Saúde de Chapecó-SC, UFFS, UDESC e UNOESC”, aprovado pelo Edital MS/SGTES Nº 1/2022 “Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde 2022-2023”. O Projeto constitui uma proposta interinstitucional, elaborada mediante termo de cooperação assinado entre a Secretaria de Saúde de Chapecó, do Estado de Santa Catarina, e as Instituições de Ensino Superior Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), *Campus* Chapecó-SC, Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Centro de Educação Superior do Oeste (CEO), e Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), *Campus* Chapecó-SC.

#### 1 DO OBJETO

- 1.1 O PET-Saúde é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde, iniciado em 2009, que objetiva fomentar mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde.
- 1.2 O Programa propõe a qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES).
- 1.3 O projeto “Consolidando a integração ensino-serviço-comunidade na Rede de Atenção à Saúde: a continuidade da parceria interinstitucional entre Secretaria de Saúde de Chapecó-SC, UFFS, UDESC e UNOESC” foi aprovado para o PET-Saúde 2022-2023.

#### 2 DOS OBJETIVOS

- 2.1 Selecionar estudantes, vinculados ao Curso de Graduação em Enfermagem do Centro de Educação Superior do Oeste (Udesc Oeste/CEO), para atuação no Projeto “Consolidando a integração ensino-serviço-comunidade na Rede de Atenção à Saúde (RAS): a continuidade da parceria interinstitucional entre Secretaria de Saúde de Chapecó-SC, UFFS, UDESC e UNOESC”, aprovado pelo Edital MS/SGTES Nº 1/2022 “Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde 2022-2023”.
- 2.2 Fomentar mudanças curriculares no Curso de Graduação em Enfermagem.
- 2.3 Estimular a integração ensino-serviço-comunidade no município de Chapecó, Santa Catarina.
- 2.4 Estimular e fortalecer a integração e a indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.

### **3 DA ADMISSIBILIDADE**

**3.1** Estão habilitados a participar deste Edital para estudante bolsista ou voluntário, os estudantes vinculados ao Curso de Graduação em Enfermagem do Centro de Educação Superior do Oeste (Udesc Oeste/CEO), mediante os requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado/a, frequentando as atividades acadêmicas, e sem qualquer afastamento de qualquer natureza, durante todo período em que estiver vinculado ao projeto (12 meses, a partir de 27 de junho de 2022);
- b) Ter disponibilidade mínima de oito (08) horas semanais para dedicar-se às atividades do Projeto;
- c) Para os/as eventuais futuros/as bolsistas, não acumular qualquer outro tipo de bolsa, independente do ente federado ou fonte financiadora.

**3.2** Poderá ser desligado/a da condição de bolsista ou voluntário/a, a qualquer momento, qualquer estudante que, mesmo selecionado/a pelo presente edital, venha a possuir três faltas não justificadas em qualquer atividade do PET-Saúde no ano de vigência do projeto, consecutivas ou não, ou com justificativas não homologadas pelos/as coordenadores/as de seu grupo, bem como não cumprir os critérios acordados pela equipe de coordenação do projeto e de seu grupo tutorial específico, bem como as premissas e obrigações legais preconizadas pelo Edital MS/SGTES N° 1/2022 “Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde 2022-2023”.

**3.3** Estudantes que foram desligados de projetos anteriores por infringirem o Regimento do PET-Saúde, não poderão concorrer novamente a este ou a futuros Editais ligados ao Edital MS/SGTES N° 1/2022 “Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde 2022-2023”.

### **4 DAS BOLSAS**

**4.1** A UDESC foi contemplada com nove (09) bolsas para bolsistas remunerados.

**4.1.1** Do número de bolsas, serão consideradas para a seleção: 5 (cinco) vagas para estudantes de graduação em enfermagem matriculados em qualquer fase do respectivo curso para atuação em grupos na linha da gestão e 4 (quatro) vagas para estudantes de graduação em enfermagem matriculados a partir da 7ª fase do respectivo curso (dois últimos anos) para atuação em grupos de assistência.

**4.1.2** Dos estudantes que forem aprovados neste processo seletivo, aqueles que não estiverem entre os nove bolsistas serão registrados em cadastro reserva e serão chamados, inicialmente como voluntários, de acordo com a possibilidade de atuação nos grupos.

**4.2** Conforme Edital n.º 1/2022, “os valores das bolsas para estudantes do PET Saúde/Gestão e Assistência terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)”, com duração de até 1 ano (12 meses), desde que cumpridas todas as obrigações estipuladas pela equipe de coordenação do projeto, negociadas e validadas com o coletivo de preceptores/as e tutores/as.

**4.3** A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

### **5 DA INSCRIÇÃO**

5.1 Os interessados devem se inscrever por meio do link: <https://www.ceo.udesc.br/?idFormulario=151>, respeitando a data limite definida no item 8 deste Edital.

5.2 Ao formulário de inscrição, o candidato deve anexar, em PDF, os seguintes documentos:

- a) **Histórico Escolar da Graduação** (extraído do portal do estudante, constando a “Média Geral no Curso”, o qual não precisa conter nenhuma assinatura);
- b) **Declaração** simples de participação como bolsista ou voluntário em outros Editais PET, participação em projetos de pesquisa ou em projetos de extensão ou atividades relacionadas ao objeto deste Edital. A declaração deve ser emitida e assinada pelo professor responsável pela atividade;
- c) **Carta de intenções**, de até 02 (duas) laudas, com reflexões sobre sua trajetória e experiências pessoais, acadêmicas e/ou profissionais, e como estas lhe aproximam do PET-Saúde; como esta política indutora pode contribuir com a sua formação e como o/a candidato/a pode contribuir com todo o grupo do PET na perspectiva do fortalecimento do SUS (**Modelo - Anexo A**).

5.3 O tamanho limite do arquivo em PDF a ser anexado é de 10GB.

5.4 A falta de qualquer um dos arquivos/documentos sinalizados no item 5.2, bem como o envio em formato diferente de PDF, acarretará desclassificação automática do/a candidato/a.

5.5 A comissão de seleção não se responsabiliza por problemas técnicos relacionados ao arquivo.

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As notas de cada um dos itens avaliados serão pontuadas de zero a dez, e contarão com pesos diferentes para média geral deste Processo Seletivo (Quadro abaixo – 6.3).

6.2 Os candidatos são classificados em ordem decrescente a partir da pontuação gerada pelos itens comprovados pelos candidatos.

6.3 Os pesos de cada um dos itens avaliados serão:

Itens para pontuação (para uso da comissão de elaboração do Edital)		Peso
1	<b>Histórico Escolar</b> (média geral deste processo seletivo)	20%
2	<b>Participação como bolsista ou voluntário em outros Editais PET, participação em projetos de pesquisa ou projetos de extensão ou atividades relacionadas ao objeto deste Edital</b> (média geral do processo seletivo, a partir do tempo dedicado aos projetos)	30%
3	<b>Carta de intenções</b> (média geral deste processo seletivo)	50%

6.4 Em caso de empate entre pontuação discente, os seguintes critérios de desempate serão empregados:

1º critério: Maior pontuação obtida na carta de intenções;

2º critério: Maior pontuação obtida da média geral no curso no Histórico Escolar;

3º critério: Maior pontuação obtida em atividades extracurriculares/participação em projetos.

## 7 DOS PEDIDOS DE RECURSO

- 7.1 Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail [petsaude.ceo@udesc.br](mailto:petsaude.ceo@udesc.br) até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
- 7.2 Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão de Seleção do PET-Saúde nominada no item 9. Os pedidos de recurso deverão seguir os prazos estipulados no cronograma abaixo, e este(s) deve(m) ser enviado(s) exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico [petsaude.ceo@udesc.br](mailto:petsaude.ceo@udesc.br), contendo justificativa com embasamento legal e técnico-científico para análise do mérito e deferimento ou não pela comissão de seleção.

## 8 DO CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	PRAZO
Inscrição dos candidatos	Até 10 de julho de 2022
Publicação do resultado parcial	Até 20 de julho de 2022
Período para recursos	Até 21 de julho de 2022
Resultado final	Até 25 de julho de 2022
Período de desenvolvimento das atividades	12 meses – a partir de 01 de agosto de 2022

## 9 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A banca de seleção é composta pelos seguintes docentes da UDESC Oeste/CEO:

Profa. Dra. Carine Vendruscolo  
Profa. Dra. Denise Antunes de Azambuja Zocche  
Profa. Dra. Grasielle Fátima Busnelo  
Profa. Dra. Rosana Amora Ascari

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Este Edital encontra-se de acordo com as bases legais estipuladas pelo Edital do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde 2022-2023 (Edital MS/SGTES Nº 01/2022).
- 10.2 Todos os atos deste processo seletivo serão publicados na Página <https://www.udesc.br/ceo/editais/2022>;
- 10.3 Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo E-mail da Comissão de Seleção ([petsaude.ceo@udesc.br](mailto:petsaude.ceo@udesc.br)).
- 10.6 Os casos são resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 10.7 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Chapecó-SC, 15 de junho de 2022.

CLEUZIR DA LUZ  
Diretor do CEO/UDESC Oeste

## ANEXO A

### MODELO CARTA DE INTENÇÕES

A carta de até 02 (duas) laudas deve conter:

- a) A trajetória e experiências pessoais, acadêmicas e/ou profissionais do candidato;
- b) A articulação das experiências do candidato com o PET-Saúde;
- c) A contribuição dessa política indutora para a formação do candidato/a;
- d) A contribuição do candidato para na perspectiva do fortalecimento do SUS;



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **AEP007V6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLEUZIR DA LUZ** (CPF: 923.XXX.629-XX) em 15/06/2022 às 16:07:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:18 e válido até 30/03/2118 - 12:38:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjYwNzRfMjYxMjJfMjAyMI9BRVAwMDdWNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00026074/2022** e o código **AEP007V6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.